

IV- Após, retornam-se os autos à servidora responsável para prosseguimento do feito; (Despacho DAF-023/2018)

Despacho do Diretor Administrativo e Financeiro de 29-11-2018

Processo n.395/2018 - Prêmio APAS Acontece - Aplicação de Sanções Administrativas

I- Diante dos elementos de instrução do Processo FMAL n.395/2018 e, tendo em vista, o Relatório de análise apresentado às fls. 46/61, Decido pela aplicação de multa no montante 20% do valor do presente Termo de Autorização, perfazendo o valor de R\$9.000,00, a ser retido da caução prestada, permanecendo ainda, uma diferença de R\$ 4.000,00 a ser pago pela empresa a título de multa contratual.

II- Outrossim, determino à Intimação da empresa APAS Associação Paulista de Supermercados, inscrita no CNPJ sob N. 47.409.669/0001-03, situada a Rua Pio IX, n.1.200 – Alto da Lapa – São Paulo, CEP: 05060-001, neste ato representada por seu Procurador: Carlos Roberto Corrêa Ferreira, RG 13.568.675-1 e CPF 075.152.368-25, a fim de apresentar sua defesa no prazo de 05 dias úteis, a ser protocolada nesta Fundação no seguinte endereço: Avenida Auro Soares de Moura Andrade, n. 664 – Barra Funda/ São Paulo– 1º andar – Setor de Protocolo, inclusive com vista franqueada à empresa;

III- Publique-se no Diário Oficial do Estado de São Paulo e intime-se à empresa supramencionada/ representante legal por carta com aviso de recebimento;

IV- Após, retornam-se os autos à servidora responsável para prosseguimento do feito. (Despacho DAF-022/2018)

Termo de Autorização de Uso 93/2018

Processo 400/2018

TAU 93/2018

Outorgante: FUNDAÇÃO MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA. Outorgada: FÁBIO LUÍS BARBOSA DOS SANTOS.

Objeto: Realização do evento: Lançamento do livro “Uma história da onda progressista Sul-Americana (1998-2016)”, de Fábio Luís Barbosa dos Santos na biblioteca Latino-Americana (Auditório).

Período: em 27-11-2018

Data da Assinatura: 26-11-2018

Termo de Autorização de Uso 89/2018

Processo 250/2018

TAU 89/2018

Outorgante: FUNDAÇÃO MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA. Outorgada: SAMPÁ JAZZ FESTIVAL LTDA.

Objeto: Realização do evento: Festival Musical “NOMADE”, na Praça Cívica e Centro Receptivo (Queijinho).

Período: de 11 a 16-12-2018

Valor: R\$ 66.000,00

Data da Assinatura: 21-11-2018

Extrato de Contrato

Contrato que entre si celebram a Fundação Memorial da América Latina e Beijing Produções Artísticas Ltda, para a Prestação de Serviço de Apoio Administrativo, Preparação de Dados, Consistente na Alimentação do Sistema Informatizado de Prestação de Contas (SALICWEB) do Ministério da Cultura (MinC).

Processo 228/2018

Contrato 026/2018

Contratante: FUNDAÇÃO MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA. Contratada: BEIJING PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

Objeto: Prestação de Serviços de apoio administrativo, preparação de dados, consistente na alimentação do sistema informatizado de prestação de contas (SALICWEB) do Ministério da Cultura (MinC).

Valor: R\$ 7.500,00

Vigência: 2 meses a partir da assinatura

Data da Assinatura: 31-10-2018

Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução Sdecti 55, de 30-11-2018
<i>Credencia a Fundação Butantan, como Fundação de Apoio ao Instituto Butantan</i>
O Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, com fundamento no Decreto 62.817, de 04-09-2017, em especial nos artigos 19 e 20, e à vista do que consta do Processo SDECTI 502/2018, em especial a manifestação da Subsecretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, bem como da Assessoria de Gabinete do Secretário,
Resolve:
Artigo 1º - Fica credenciada a Fundação Butantan, como Fundação de Apoio, de que trata o Decreto 62.817, de 04-09-2017, tendo preenchido os requisitos estabelecidos no seu artigo 20.
Parágrafo Único – A Fundação Butantan fica credenciada como Fundação de Apoio ao Instituto Butantan.
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

COORDENADORIA DE ENSINO TÉCNICO, TECNOLÓGICO E PROFISSIONALIZANTE

Comunicado
Processo SDECTI 472/18
Interessado: Sdecti
Assunto: Constituição de Sistema de Registro de Preços para Aquisição Eventual e Futura de Solução Digital Composta por Quadro Interativo, Notebook, Projetor Multimídia e Suporte de Proteção Retilíneo
Comunicado do Gabinete do Secretário
Aviso de Abertura de Licitação
Encontra-se aberto no Centro de Suprimentos e Apoio à Gestão de Contratos, do Departamento de Administração e Finanças da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, o Pregão Eletrônico SDECTI 07/2018 - Processo SDECTI 472/2018, objetivando a contratação de empresa para CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE SOLUÇÃO DIGITAL COMPOSTA POR QUADRO INTERATIVO, NOTEBOOK, PROJETER MULTIMÍDIA E SUPORTE DE PROTEÇÃO RETILÍNEO, conforme especificações constantes do termo de referência que integra o Edital com Anexo I. A sessão pública dar-se-á no dia 13-12-2018, às 09h30 horas no endereço eletrônico: www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br, onde os interessados poderão verificar o Edital na integra através da Oferta de Compra 1001150000120180C00007, bem como no endereço eletrônico: www.imprensaoficial.com.br/PortalO/ENegocios/BuscaE-Negocios_14_1.aspx . Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos pelos telefones: (11) 3718-6707 ou 6521, neste Centro.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Extrato de Termo de Convênio
Processo Jucesp 300/2018
Parecer Jurídico 1708/2018
Convenente – Junta Comercial do Estado de São Paulo - Jucesp
Conveniada: Prefeitura Municipal de Porto Ferreira e Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de

Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas no Estado de São Paulo - SESCON/SP.

Vigência: 05 anos contados da data da assinatura do instrumento.

Data da assinatura: 23-11-2018.

PRESIDÊNCIA

Despacho do Presidente, de 27-11-2018
Assunto: Contratação de empresa especializada em avaliação de imóvel para locação ao banco do brasil para implantação de posto de atendimento nas dependências da nova sede da Junta Comercial do Estado de São Paulo
Processo: Jucesp 323/2018
À vista do que consta nos autos do processo em epígrafe e com supedâneo no artigo 26, caput, da Lei Federal 8.666/93 Ratifico o ato do Secretário Executivo de Administração, inserto às fls. retro, para contratação da COMPANHIA PAULISTA DE OBRAS E SERVIÇOS - CPOS, por dispensa de licitação, com fulcro no inciso VIII, artigo 24 da Lei 8666/93, objetivando a avaliação de imóvel para locação ao Banco do Brasil para implantação de posto de atendimento nas dependências da nova sede da Junta Comercial do Estado de São Paulo.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

Diretoria de Patrimônio e Contratos
Despacho do Secretário Executivo de Administração, de 28-11-2018
Processo nº: 039/2018
Ata de registro de preços de aquisição e instalação de mobiliários - SDECTI.
Objeto: Jucesp 039/2018
Com fundamento no que dispõe o artigo 67 da Lei Federal 8.666/93, e posteriores atualizações:
Designo o empregado PAULO GIANNOCCARO NETO, Matrícula Jucesp 00297, como Gestor para acompanhar e fiscalizar a aquisição e instalação de mobiliários, objeto do Termo de Contrato 21/2018, Processo Jucesp 039/2018, celebrado com a empresa FORTLINE INDÚSTRIAS E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
Designo o empregado ROGÉRIO SIMÕES BARBOZA, Matrícula Jucesp 00225, como Fiscal e, no caso de impedimento legal do funcionário indicado acima, Gestor Substituto.
Dê-se conhecimento, em observância das obrigações esta Autarquia e da Contratada, com acompanhamento, fiscalização, bem como a verificação do controle de prazos.

Despacho do Secretário Executivo de Administração, de 28-11-2018
Processo 039/2018
Ata de registro de preços de aquisição e instalação de mobiliários - SDECTI.
Objeto: Jucesp 039/2018
Com fundamento no que dispõe o artigo 67 da Lei Federal 8.666/93, e posteriores atualizações:
Designo o empregado PAULO GIANNOCCARO NETO, Matrícula Jucesp 00297, como Gestor para acompanhar e fiscalizar a aquisição e instalação de mobiliários, objeto do Termo de Contrato 22/2018, Processo Jucesp 039/2018, celebrado com a empresa REFITI MOVEIS CORPORATIVOS EIRELI.
Designo o empregado ROGÉRIO SIMÕES BARBOZA, Matrícula Jucesp 00225, como Fiscal e, no caso de impedimento legal do funcionário indicado acima, Gestor Substituto.
Dê-se conhecimento, em observância das obrigações esta Autarquia e da Contratada, com acompanhamento, fiscalização, bem como a verificação do controle de prazos.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria Univesp – PR - 108, de 29-11-2018
<i>Dispõe acerca de procedimentos para implantação do controle de ponto eletrônico.</i>

A Presidente da Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo – Univesp, expede a seguinte Portaria Interna:
Artigo 1º - A jornada de trabalho dos empregados da Univesp é de 08 horas diárias, 40 horas semanais, em consonância com o artigo 58 da CLT.
Artigo 2º - Os empregados da Sede da Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo deverão efetuar o registro da entrada da saída e do intervalo intrajornada mediante ponto eletrônico biométrico.
Artigo 3º - Serão desconsideradas as variações de 5 minutos no controle de ponto limitados a 10 minutos diários, na forma da lei.
Artigo 4º - As variações não excedentes a 15 minutos diários deverão ser compensadas no mesmo dia sem necessidade de justificativa escrita ou de autorização.
Artigo 5º - As variações excedentes a 15 minutos diários, inclusive a prestação de horas-extras, deverão ser autorizadas pelo superior imediato mediante justificativa elaborada pelo servidor no caso de atrasos e pela administração quando da necessidade de horas extras, sendo devida a compensação no mesmo mês.
Parágrafo único – Não será autorizada compensação ou pagamento de nenhuma hora extra que não tenha sido expressamente autorizada pela administração, presumindo-se que a permanência excedente sem a devida autorização deve-se a atividades alheias ao contrato de trabalho na forma do artigo 4º, parágrafo 2º, da CLT.
Artigo 6º - O descumprimento desta Portaria poderá sujeitar o empregado ao desconto salarial correspondente e perda do descanso semanal remunerado, na forma da lei, além das sanções trabalhistas e administrativas cabíveis.
Artigo 7º - Ficam dispensados, Presidente, Chefe de Gabinete, Diretores, Assessores e Gerentes.
Artigo 8º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01-12-2018.

Extrato de Termo de rescisão contratual
Processo Univesp 010/2017
Contrato Univesp 001/2017
Contratante: Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo - Univesp
Contratada: PIER COFFEE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP
Cláusula Primeira – Do Objeto
O objeto do presente termo é a rescisão amigável do contrato referido no preâmbulo, com eficácia a contar de 10-10-2018, considerando a justificativa e autorização da autoridade devidamente
acostada nos autos (fls. 873).
A presente rescisão amigável não dispensará ambas as partes do cumprimento das obrigações contratuais eventualmente pendentes.
Cláusula Segunda – Da Fundamentação Legal e Publicação
A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, parágrafo 1º da Lei 8.666/93.
O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente ajuste, em extrato, no Diário Oficial, no prazo estabelecido no artigo 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.
Data de assinatura: 21-11-2018
Extrato de Termo de Contrato
Processo Univesp 390/2018
Contrato Univesp 157/2018
Parecer 081/2018 de 16-10-2018
Contratante: Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo - Univesp
Contratada: Backsite Serviços online Ltda.
Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto- Serviços continuados de informática para solução tecnológica completa para modelagem, registro, movimentações, pesquisa, publicação e gestão de processos administrativos, englobando licenças de software, serviços de instalação, configuração, parametrização, testes, treinamentos, operação assistida, monitoramento, manutenção e suporte técnico para a Fundação Univesp.

Valor total do contrato: R\$ 440.000,00

Vigência:15 meses a contar da data estabelecida para o início dos serviços

Assinatura: 23-11-2018

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

Extrato de Contrato
Processo 18/340-M
Contrato Fapesp 062/2018
Assinatura: 28-11-2018
Parecer Jurídico 199/2017 de 10-07-2017
Contratante: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo – Fapesp. CNPJ: 43.828.151/0001-45
Contratada: CRS Gestão, Promoção e Organização de Eventos Ltda - ME.
CNPJ: 22.086.434/0001-99.
Objeto: Prestação de serviços de atendimento ao público para o evento: Transferência de conhecimento e a relação univesidade x industrial.
Valor Total: R\$ 290,00
Vigência: 60 dias, iniciando-se a partir da assinatura do Contrato.
Modalidade: Dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

GABINETE DO DIRETOR-SUPERINTENDENTE

Portaria Ceeteps-Gds 2396, de 27-11-2018
A Diretora-Superintendente do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, nos termos do artigo 12, inciso X, do Regimento do CEETEPS, aprovado pelo Decreto 58.385/2012, expede a presente Portaria:
Artigo 1º - Fica autorizada a alienação, mediante doação, ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo – FUS-SESP, com sede à Rua Ministro de Godói 180 – Perdizes – São Paulo/SP, de bens permanentes considerados como inservíveis, pertencentes ao patrimônio do CEETEPS – FATEC JOSÉ CRESPO GONZALES – SOROCABA – SP, constantes da relação de fls. 03 a 20, do Processo CEETEPS de Baixa Patrimonial 795774/18, e parte integrante do Contrato de Doação de Materiais Inservíveis 21/18.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Portaria Ceeteps-Gds 2397, de 27-11-2018
A Diretora-Superintendente do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, nos termos do artigo 12, inciso X, do Regimento do CEETEPS, aprovado pelo Decreto 58.385/2012, expede a presente Portaria:
Artigo 1º - Fica autorizada a alienação, mediante doação, ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo – FUS-SESP, com sede à Rua Ministro de Godói 180 – Perdizes – São Paulo/SP, de bens permanentes considerados como inservíveis, pertencentes ao patrimônio do CEETEPS – ETEC FRANCISCO GARCIA – MOCOCA – SP, constantes da relação de fls. 04 a 26, do Processo CEETEPS de Baixa Patrimonial 1198553/18, e parte integrante do Contrato de Doação de Materiais Inservíveis 28/18.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Portaria Ceeteps-Gds 2398, de 27-11-2018.
A Diretora-Superintendente do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, nos termos do artigo 12, inciso X, do Regimento do CEETEPS, aprovado pelo Decreto 58.385/2012, expede a presente Portaria:
Artigo 1º - Fica autorizada a alienação, mediante doação, ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo – FUS-SESP, com sede à Rua Ministro de Godói 180 – Perdizes – São Paulo/SP, de bens permanentes considerados como inservíveis, pertencentes ao patrimônio do CEETEPS – FATEC SANTO ANDRÉ – SANTO ANDRÉ – SP, constantes da relação de fls. 04 a 15, do Processo CEETEPS de Baixa Patrimonial 892608/18, e parte integrante do Contrato de Doação de Materiais Inservíveis 25/18.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Portaria Ceeteps-Gds 2399, de 27-11-2018
A Diretora-Superintendente do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, nos termos do artigo 12, inciso X, do Regimento do CEETEPS, aprovado pelo Decreto 58.385/2012, expede a presente Portaria:
Artigo 1º - Fica autorizada a alienação, mediante doação, ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo – FUS-SESP, com sede à Rua Ministro de Godói 180 – Perdizes – São Paulo/SP, de bens permanentes considerados como inservíveis, pertencentes ao patrimônio do CEETEPS – ETEC PROF. DR. JOSÉ DAGNONI – SANTA BÁRBARA D’OESTE – SP, constantes da relação de fls. 04 a 08, do Processo CEETEPS de Baixa Patrimonial 1195125/18, e parte integrante do Contrato de Doação de Materiais Inservíveis 26/18.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Portaria Ceeteps-Gds 2400, de 27-11-2018
A Diretora-Superintendente do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, nos termos do artigo 12, inciso X, do Regimento do CEETEPS, aprovado pelo Decreto 58.385/2012, expede a presente Portaria:
Artigo 1º - Fica autorizada a alienação, mediante doação, ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo – FUS-SESP, com sede à Rua Ministro de Godói 180 – Perdizes – São Paulo/SP, de bens permanentes considerados como inservíveis, pertencentes ao patrimônio do CEETEPS – ETEC PROF. MARINES T. DE FREITAS ALMEIDA – NOVO HORIZONTE – SP, constantes da relação de fls. 04 a 15, do Processo CEETEPS de Baixa Patrimonial 1198106/18, e parte integrante do Contrato de Doação de Materiais Inservíveis 27/18.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ASSESSORIA DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO

Extrato de Convênio
Processo 0014/2015
Convênio 0051/2015
SPDoc 0920551/2018
Partícipes: Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza e o Município de Porangaba.
Terceiro Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnico-Educacional que entre si celebram o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza e o Município de Porangaba, celebrado em 17-08-2015.
O presente termo de aditamento tem por objeto a instalação de uma nova turma para a Habilitação Profissional de

Técnico em Finanças no Município de Porangaba, devidamente aprovado e que constitui parte integrante deste instrumento.

Data de Assinatura: 30-11-2018 .

Processo 0014/2015

Convênio 0051/2015

SPDoc 0920551/2018

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-EDUCACIONAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA E O MUNICÍPIO DE PORANGABA.

Pelo presente instrumento, o CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA, autarquia estadual de regime especial, nos termos do artigo 15, da Lei 952, de 30-01-1976, associado à Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, criado pelo Decreto-Lei de 06-10-1969, com sede na Rua dos Andradas, 140 - Santa Ifigênia - São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF sob o 62.823.257/0001-09, doravante denominado CEETEPS, neste ato representado por sua Diretora Superintendente, Professora LAURA M. J. LAGANÁ, devidamente autorizada pela 519ª sessão do Conselho Deliberativo, de 16-07-2015 e o Município de PORANGABA cuja Prefeitura Municipal está situada na Rua Profª Antônio Freire de Souza, 215, Centro, Porangaba/SP, inscrito sob CNPJ/MF sob 46.634.580/0001-70, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor LUIZ CARLOS VIEIRA SOBRINHO, devidamente autorizado pela Lei Municipal 007, de 06-02-2015, têm entre si justo e acordado o presente Termo Aditivo de Prorrogação ao Convênio celebrado em 17-08-2015, regido pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo de aditamento tem por objeto a instalação de uma nova turma da Classe Descentralizada, em conformidade com o Plano de Trabalho anexo, devidamente aprovado e que constitui parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

A Cláusula Oitava – Da Vigência do presente convênio, passa a ter a seguinte redação:

O prazo de vigência do presente convênio é 1.825 dias, (até 15-08-2020), por lapso de tempo, para cumprimento do objeto, contados a partir da assinatura do convênio inicial.

Parágrafo Único: Havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, o presente convênio poderá ter seu prazo de execução prorrogado, mediante termo aditivo e prévia autorização dos representantes legais dos partícipes, observado o limite máximo de 5 (cinco) anos de vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas, para todos efeitos de direito, as demais Cláusulas e condições do convênio celebrado em 17-08-2015, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Nestes termos, firma-se o presente documento em três vias de igual teor, na presença das testemunhas, para que desde já, produza os efeitos de direito.

UNIDADE DE RECURSOS HUMANOS

Despacho do Coordenador Técnico, de 29-11-2018
Designando Ana Lúcia Calaça, RG 18.756.551-x, Diretora de Escola Técnica da Etec Irmã Agostina, da cidade de São Paulo, para responder pelo Processo Seletivo de Docentes 134/11/2018, da Escola Técnica Zona Sul para a Classe Descentralizada Ceu Capão Redondo, da cidade de São Paulo, nos componentes curriculares: 1 – Cálculos Financeiros, da habilitação Técnico em Administração; 2 – Ética e Cidadania Organizacional, da habilitação Técnico em Administração; 3 – Gestão de Pessoas III, da habilitação Técnico em Administração; 4 – Processos de Operações Contábeis, da habilitação Técnico em Administração; 5 – Cálculos Financeiros e Estatísticos, da habilitação Técnico em Logística; 6 – Custos Logísticos, da habilitação Técnico em Logística; 7 – Legislação Tributária, da habilitação Técnico em Logística; 8 – Marketing, da habilitação Técnico em Logística; 9 – Movimentação, Expedição e Distribuição, da habilitação Técnico em Logística; 10 – Saúde e Segurança no Trabalho, da habilitação Técnico em Logística. (Despacho 55/2018 – URH)

Esporte, Lazer e Juventude

GABINETE DO SECRETÁRIO

ASSESSORIA TÉCNICA

Despacho do Chefe de Gabinete, de 30-11-2018
Processo SELJ 1070/2018
Pregão Eletrônico 020/2018
OC 4100300000120180C00066
Nos termos do Decreto 49.722 de 24-06-2005, artigo 16 e da Resolução CC-27 de 25-05-2006, inciso XVIII do artigo 12, combinado com o artigo 8º da Lei Federal 10.520/2002 para instrução dos autos com os atos praticados por meio eletrônico e tendo em vista a Adjucação do Pregão Eletrônico 020/2018 - OC 4100300000120180C00066, pelo Pregoeiro cujo objeto refere-se a Contratação de Empresa Especializada em Eventos para Prestação de Serviços e Execução do Projeto Esporte para Todos homologo o certame licitatório em questão nos termos do edital, bem como inciso VIII, do artigo 3º combinado com o § único do Decreto 47.297/2002.
Ato contínuo autorizo, com fundamento no artigo 14 do Decreto-Lei 233, de 28-04-1970, a emissão da respectiva Nota de Empenho, a favor da empresa PPR.Live Marketing Ltda, CNPJ 11.668.201.0001/88 vencedora do item único, pelo valor total de R\$ 2.850.000,00.
Saliento que a despesa deverá obedecer ao disposto na Lei Estadual 6.544/89, combinada com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as demais as normas que regem a matéria.
Diante do exposto, encaminha-se:
1 - Em trâmite direto ao Núcleo de Finanças para as providências da área de atuação.

COORDENADORIA DE ESPORTE E LAZER

Portaria do Coordenador, de 30-11-2018
Convocando o funcionário para reunião técnica do Comitê Olímpico do Brasil na cidade do Rio de Janeiro-RJ, no período de 04 a 05-12-2018.
De 04 a 05 de dezembro: Sebastião Silva Filho. (G.CEL 48)
Comunicado
Ato Decisório 128/2018
A Presidente da Comissão de Análise do Programa “Bolsa Talento Esportivo” instituído pela Lei 13.556, de 09-06-2009 e Lei 14.949 de 06-02-2013, defere o pedido de benefício aos atletas abaixo relacionados:
Bruno de Siqueira Targino – Futsal
Catarina Santalucia Costa – Judô
Eduardo Bruno Sousa dos Santos – Judô
Eduardo de Castilho Costa Ferreira – Esgrima
Emily Beatriz de Souza Pereira – Ginástica Rítmica
Gabriel Henrique Vieira da Silva – Futsal
Gabrielle Sousa dos Santos - Atletismo
Guilherme Moreira Soares – Atletismo
Jackeline Rodrigues Motta de Oliveira – Jiu-Jitsu
Luan Gustavo Correia Belo Silva – Futsal
Luiz Gabriel do Nascimento Chalot de Oliveira - Boxe
Marcelo Augusto Silva Gomes - Judô
Tauane de Oliveira Gonçalves – Judô
Venício Teles de Lima – Atletismo PCD